

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim, aplicados nas ações voltadas à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes em 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

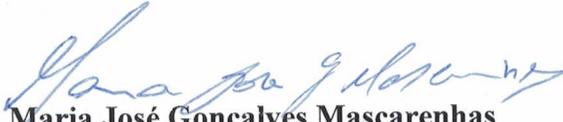
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, aplicados nas ações voltadas à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes em 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 15 de abril de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas do
Projeto Um Novo Amanhã.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

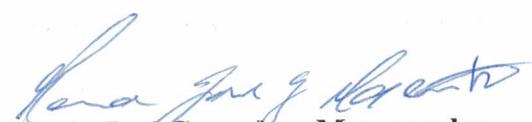
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Projeto Um Novo Amanhã, exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 15 de abril de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**Dispõe sobre utilização do Carro do Projeto Um
Novo Amanhã.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº
750 de 25 de maio de 2015.

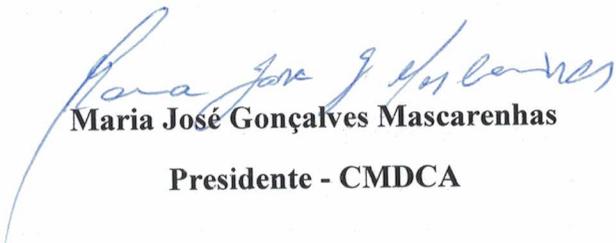
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião
ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do Carro do Projeto Um Novo amanhã no serviço do Abrigo
Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 15 de abril de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente - CMDCA

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre aprovação da realização do diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a Cláusula 3ª do Termo de Ajuste de Conduta nº 0097/2018 – No prazo de 180 (cento e oitenta dias) e em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (art. 9º, inciso II da Resolução CONANDA nº 137/2010), realizar o diagnóstico de todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho, em qualquer ambiente administrado pelo Município (lixão, feiras públicas, matadouros municipais, etc) que estão submetidas a risco social e necessitam ou tem interesse em ser inseridos em programas mantidos pelo Município, com dados suficientes para a identificação da situação de cada uma delas como: idade; filiação; endereço; atividade em que trabalha ou trabalhava; empregador, se houver; renda familiar; escola em que está matriculado ou se está fora da escola;

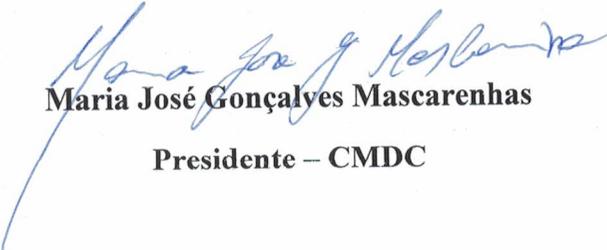
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 15 de abril de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDC

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente ao Projeto Um Novo Amanhã II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

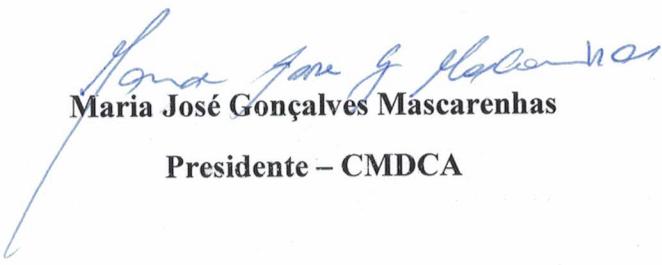
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do Projeto “Um Novo Amanhã II” que tem por objetivo ampliar ações e protagonizar a prevenção e o enfrentamento ao Trabalho Infantil, por meio de produções socioeducativas e cursos profissionalizantes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 17 de maio de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias
do Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para os meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021, ficando deliberado todas segundas quartas-feiras do mês, às 9h.

Art. 2º - Segue abaixo as datas das reuniões ordinárias dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2021.

- 09/06/2021

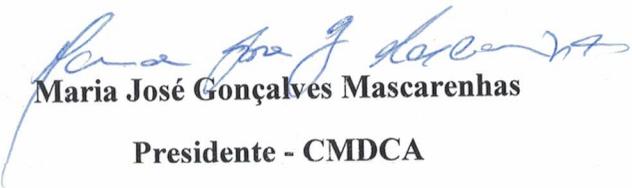
- 07/07/2021

-11/08/2021

- 08/09/2021

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 17 de maio de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente - CMDCA

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do custeio de materiais gráficos da Campanha do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a Cláusula 11ª do Termo de Ajuste de Conduta 0097/2018 – Promover campanhas periódica, **em especial no mês de junho**, em que se celebra o dia 12 como dia mundial e nacional de combate ao trabalho infantil, e **no mês de outubro**, de conscientização da população em geral, em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas dentre outros, quanto aos dispositivos de lei que proíbem a exploração do trabalho infantil, em especial, a proibição do trabalho às pessoas com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos e de trabalho prejudicial às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, os efeitos nocivos do trabalho precoce, a proibição do trabalho doméstico, da exploração do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, regularização e direitos do trabalhador adolescente, bem como em escolas, feiras, mercados públicos e comércio em geral, seja por meio de faixas, outdoor, palestras, seminários, audiências públicas dentre outros;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2021.

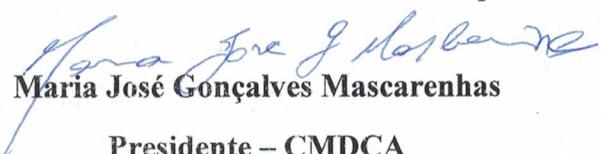
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Campanha do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil que será promovida no Município de Boquim/Se.

Art. 2º - Aprovar o custeio do materiais gráficos da Campanha do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 09 de junho de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre deliberação de aprovação de concessão de diárias aos Conselheiros Tutelares com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

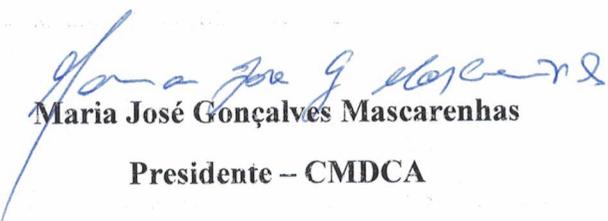
CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre o assunto apresentado e discutido na reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão das diárias dos Conselheiros Tutelares para participarem do 7º Encontro Nacional de Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nos dias 12 a 15 de julho do ano em curso, em Capibaribe/PE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 06 de julho de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação do cronograma de execução e a contratação de empresa especializada para realização do diagnóstico social de crianças e adolescentes em situação de trabalho, sendo custeados com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a Cláusula 3ª do Termo de Ajuste de Conduta nº 0097/2018 – No prazo de 180 (cento e oitenta dias) e em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (art. 9º, inciso II da Resolução CONANDA nº 137/2010), realizar o diagnóstico de todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho, em qualquer ambiente administrado pelo Município (lixão, feiras públicas, matadouros municipais, etc) que estão submetidas a risco social e necessitam ou tem interesse em ser inseridos em programas mantidos pelo Município, com dados suficientes para a identificação da situação de cada uma delas como: idade; filiação; endereço; atividade em que trabalha ou trabalhava; empregador, se houver; renda familiar; escola em que está matriculado ou se está fora da escola;

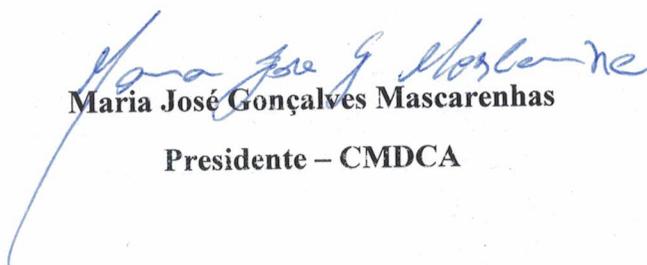
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Execução para elaboração do diagnóstico de todas crianças e adolescentes em situação de trabalho do município de Boquim.

Art. 2º - Aprovar a Contratação de Empresa especializada para elaboração do Diagnóstico Social na identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no território do município de Boquim/SE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 06 de julho de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**Dispõe sobre Postergação de Mandato dos Membros
Representantes do Conselho Municipal de Direitos
da Criança e do Adolescente de Boquim/SE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como órgão deliberativo e controlador das ações de governo, notadamente das políticas de atendimento em nível municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, apenas para fins de suporte técnico e administrativo, observando a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90 e do artigo 204, inciso II c/c artigo 227, § 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Postergação de mandato dos membros representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim/SE até dia 27 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 23 de agosto de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 11/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM/SE PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das suas competências e atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a Comissão Eleitoral, composta por 02 (dois) Conselheiros do CMDCA, **VERA LÚCIA SOUZA RODRIGUES** e **MARIA JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS** representantes que não concorrerão ao pleito eleitoral.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Elaborar o Edital do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023, e encaminhar para deliberação do pelo do CMDCA;

§2º Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;

§3º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, postulantes à habitação.

§4º Divulgar a relação dos representantes da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, habilitadas e não

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a pessoa física designada, bem como postulantes a eleitora.

Art. 4º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, e outros nessa linha, tais como movimentos sociais, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Boquim/Se, 23 de agosto de 2021.


MARIA JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
PRESIDENTE DO CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre Edital 001/2021 – FÓRUM DE ELEIÇÃO para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim/SE para o Biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a redação do §17 do artigo 11 da Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015, onde cita que os Conselheiros representantes da sociedade civil e os representantes governamentais exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo vedada a prorrogação automática de mandatos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta discutida na reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital 001/2021 – FÓRUM DE ELEIÇÃO para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim/SE para o Biênio 2021/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 23 de agosto de 2021.


Maria José Gonçalves Mascarenhas

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDOS NO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM/SE PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 772 de 02 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Fórum de Eleição de entidades da sociedade civil, sindicatos, entidades sociais, organizações profissionais, entidades representativas do pensamento científico, religioso e filosófico, realizado no dia 27 de outubro de 2021 para composição não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM ESCOLHIDOS OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL NO FÓRUM DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOQUIM/SE PARA O BIÊNIO 2021/2023:

SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES SOCIAIS	
Titular	Priscila Ribeiro do Nascimento
Suplente	Veralúcia Soares da Conceição

SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES SOCIAIS	
Titular	José Aécio Silva Lima
Suplente	Ivanildo Elias de Vasconcelos

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES SOCIAIS	
Titular	Juliana dos Anjos Barreto
Suplente	Laura Caroline Oliveira Rezende das Neves

SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular	Rafaela Dias Monteiro
Suplente	Julia Aparecida Viana Ribeiro

SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE RELIGIOSA	
Titular	Valéria Fabiana Santos Ferreira
Suplente	Milena Araújo Coqueiro

Art. 2º - Os membros deste conselho executarão suas funções a título gratuito, sem ônus para o município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviços para a comunidade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 27 de outubro de 2021.


MARIA JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
Presidente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias
do Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2021-2023, ficando deliberado todas primeiras quartas-feiras do mês, às 8h30min.

Art. 2º - Segue abaixo as datas das reuniões ordinárias para o mandato do biênio 2021/2023.

- 01/12/2021
- 05/01/2022
- 02/02/2022
- 02/03/2022 (Feriado: Quarta-feira de cinzas)
- 06/04/2022
- 04/05/2022
- 08/06/2022
- 06/07/2022
- 03/08/2022
- 07/09/2022 (Feriado: Independência do Brasil)
- 05/10/2022
- 02/11/2022 (Feriado: Finados)

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

- 07/12/2022
- 04/01/2023
- 01/02/2023
- 01/03/2023
- 05/04/2023
- 03/05/2023
- 07/06/2023
- 05/07/2023
- 02/08/2023
- 06/09/2023
- 04/10/2023
- 01/11/2023

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 08 de novembro de 2021.

Priscila Ribeiro do nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 015/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boquim/SE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a redação do §15 do Artigo 11 da Lei nº 750 de 25 de maio de 2015 onde diz que o CMDCA possuirá 01(uma) Mesa Diretora composta por 03(três) membros, sendo 01(um) Presidente, 01(um) Vice-presidente, 01(um) Secretário-executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEGER, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boquim/SE, nos seguintes termos:

I - Presidente: Priscila Ribeiro do Nascimento

II - Vice-Presidente: Edilenildes Borges Barreto Carvalho

III- Secretária Executiva: Sabrina dos Santos Souza

Art. 2º- As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boquim/SE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 12 de novembro de 2021.

Priscila Ribeiro do Nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 016/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Elaboração do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício do ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos D Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Elaboração do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 08 de dezembro de 2021.

Priscila Ribeiro do Nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 017/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas parciais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao período de janeiro a junho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas parciais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 08 de dezembro de 2021.

Priscila Ribeiro do nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 018/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a Aprovação do Diagnóstico Social
sobre a Real Situação do Trabalho Infantil no
Território do Município de Boquim/SE.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Cláusula 3ª do Termo de Ajuste de Conduta nº 0097/2018 – No prazo de 180 (cento e oitenta dias) e em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (art. 9º, inciso II da Resolução CONANDA nº 137/2010), realizar o diagnóstico de todas as crianças e adolescentes em situação de trabalho, em qualquer ambiente administrado pelo Município (lixão, feiras públicas, matadouros municipais, etc) que estão submetidas a risco social e necessitam ou tem interesse em ser inseridos em programas mantidos pelo Município, com dados suficientes para a identificação da situação de cada uma delas como: idade; filiação; endereço; atividade em que trabalha ou trabalhava; empregador, se houver; renda familiar; escola em que está matriculado ou se está fora da escola;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Diagnóstico Social sobre a Real Situação do Trabalho Infantil no Território do Município de Boquim/SE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 20 de dezembro de 2021.

Priscila Ribeiro do nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA